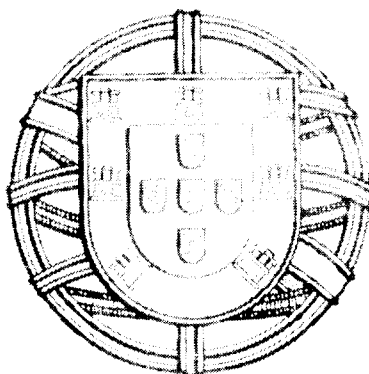




DIÁRIO DA REPÚBLICA

20.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Centro Hospitalar do Vale do Sousa 12 612-(482)

MINISTÉRIO DA SAÚDE**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE****Direcção-Geral dos Hospitais****Centro Hospitalar do Vale do Sousa**

Aviso. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 22-10-92, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde, assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, aprovada pelo Dec.-Lei 414/91, de 22-10, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 376/88, de 8-6.

2 — O lugar a prover foi objecto de quota de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 160/92 (*DR*, de 2-9-92), distribuída a este Centro Hospitalar conforme ofício n.º 7941, de 16-10-92, do DRH, tendo sido feita consulta à Direcção-Geral de Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, que informou não os haver.

3 — Prazo de validade — o concurso é exclusivamente válido para a vaga acima referida, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 414/91, de 22-10.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar do Vale do Sousa, sendo o vencimento o constante do mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10 (índices 110 a 135), e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com estágio ou ser titular de equiparação ao estágio concedido ao abrigo do n.º 14.1 do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4.º da Port. 552/88, de 16-8, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10;
- b) Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A).

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, e entregue na secretaria da mesma instituição, du-

rante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do vínculo à função pública, bem como a indicação do serviço ou organismo a que pertence, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo a que pertence da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, caso exista;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do estágio ou sua equiparação, nos termos da al. a) do n.º 8.2 deste aviso;
- d) Currículo profissional.

10.1 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se referem as als. a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 deste aviso, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo requerimento assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação dos candidatos será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Margarida Marília Teixeira Gomes Meireles, assistente principal (ramo farmácia) do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

Jorge Alberto Mendes Rocha Brochado, assistente principal (ramo farmácia) do Hospital Distrital de Amarante.
António Abel Leitão Neto Parra, assistente principal (ramo farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Rosa Armandina Santos Lopes M. Campos Pontes, assistente principal (ramo farmácia) do Hospital da Póvoa de Varzim.

Almerinda de Jesus Barbosa Seixas Gambão, assistente (ramo farmácia) do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31-12-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

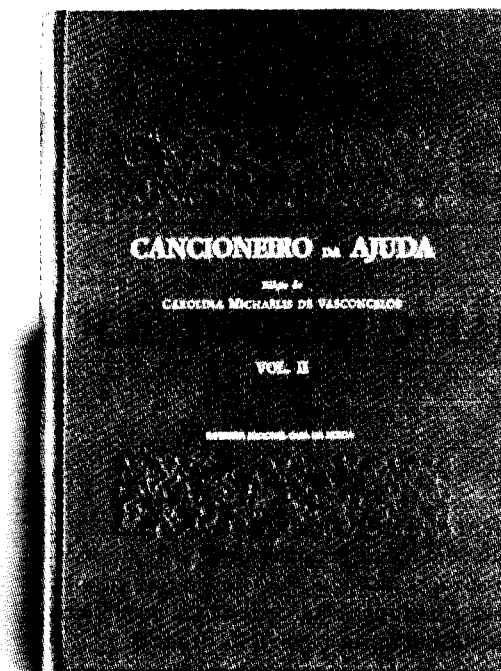
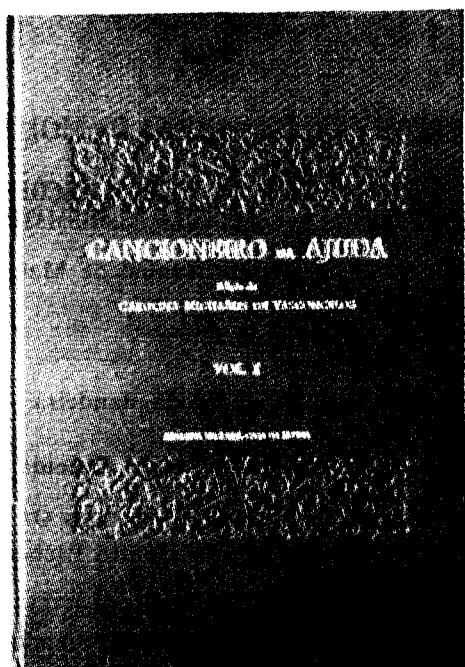
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 25\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES. IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida a administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex